



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023

Câmara Municipal de Itiquira
APROVADO EM 08/12/23

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito "José Avelino dos Santos", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Concede Medalha de Honra ao Mérito "Jose Avelino dos Santos" ao senhor **SAMARONI TREVISOL**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Primeiro: A entrega da referida medalha dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com o homenageado.

Parágrafo segundo: A pessoa homenageada caso não comparecer à Sessão Solene para o recebimento da Medalha, não poderão ser agraciadas na mesma Legislatura, a não ser por justificativa ímpar, de acordo com a **Lei Municipal 1060/2019- art. 4º - Parágrafo Único**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de dezembro de 2023.



JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente

Gestão 2023-2024

	Municipal de Itaúba/MT.								
TOTALGERAL		R\$13.427.257,38	R\$ 754.802,66	R\$14.182.060,04	R\$14.878.770,43		R\$ 1.414.065,85	R\$ 17.268.968,33	
Legenda:						ITAÚBA/MT,	17 de outubro de 2023		
SESP: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
SINFRA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA									
SEDUC: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO									
			Lucio Morelato					Antonio Ferreira de Oliveira Neto	
			Secretário Adj. de Projetos e Convênios					Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023**

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito “José Avelino dos Santos”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Concede Medalha de Honra ao Mérito “Jose Avelino dos Santos” ao senhor **SAMARONI TREVISOL**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Primeiro: A entrega da referida medalha dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com o homenageado.

Parágrafo segundo: A pessoa homenageada caso não comparecer à Sessão Solene para o recebimento da Medalha, não poderão ser agraciadas na mesma Legislatura, a não ser por justificativa ímpar, de acordo com a **Lei Municipal 1060/2019- art. 4º - Parágrafo Único**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente

Gestão 2023-2024

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08H00 DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a Praça Frei Liberato Ketterer, 311, Centro em Itiquira/MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE LICENÇA E LOCAÇÃO**

DE SISTEMA CLOUD DE GESTÃO PÚBLICA. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, no endereço acima mencionado, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: pregao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, em 11 de dezembro de 2023.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº.1.278, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº.1.278, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação de Produtores de Leite de Itiquira - ASPLI, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à **Associação de Produtores de Leite de Itiquira - ASPLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.436.326/0001-17, situada na zona rural do Município de Itiquira/MT, no valor de R\$ 19.880,66 (dezenove mil e oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Único. O recurso financeiro de que trata o *caput* deste artigo será utilizado para a instalação de Energia Solar (sistema solar fotovoltaico conectado à rede) na sede da associação.

Art. 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do convênio, a prestar contas do auxílio financeiro recebido.

Parágrafo Único. A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira e relação de pagamentos contendo: o nome do credor; CPF/CNPJ; número e data do documento fiscal (nota fiscal e recibo); número, data e valor do cheque ou da transferência bancária, acompanhada de suas respectivas cópias.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT aos 11 de dezembro de 2023.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL